



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – DPAE

EDITAL Nº 19/2021, de 25 de Outubro de 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO CAMPUS SALGUEIRO, nomeado pela Portaria nº 182/2020/REITORIA/IF SERTÃO PERNAMBUCANO, de 28 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 3 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública o Edital da 2ª CHAMADA PÚBLICA para composição de banco de estudantes interessados em participar de doação de Kits de Gêneros Alimentícios provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), considerando o cenário de pandemia da Covid-19, que gerou profundos impactos sociais e econômicos, a necessidade do isolamento social, que acarretou a demanda por ensino remoto e a garantia do direito à educação nas condições atuais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os trabalhos referentes à presente Chamada Pública serão conduzidos pela Comissão de Chamada Pública para manifestação de interesse nos kits de gêneros alimentícios aos alunos atendidos pelo PNAE, designada pela Portaria nº 111/2021/CAMPUS SALGUEIRO/IF SERTÃO - PE.

1.2. Os interessados poderão obter informações por meio do endereço eletrônico: cs.assistenciaestudantil@ifsertao-pe.edu.br colocando no assunto do e-mail: “2ª Chamada Pública do Kit Alimentação”.

2. DA FINALIDADE DO PROGRAMA E OBJETO DO EDITAL

2.1. O Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

2.2. De acordo com a PORTARIA Nº 376/2020, que dispõe sobre as aulas nos cursos de educação profissional técnica de nível médio, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19, cumpridos os requisitos legais estabelecidos no art. 21-A da Lei 11.947/2009, com redação dada pela Lei 13.987/2020, bem como, na RESOLUÇÃO CD/FNDE nº 02/2020, e em conjunto com o PARECER N.00141/2021/PROC/PFIFERTÃO PERNAMBUCANO/PGF/AGU, apresentamos a presente Chamada Pública com o objetivo de distribuir os alimentos adquiridos no âmbito e com recursos do PNAE, durante o período de suspensão das aulas no IF Sertão-PE e conforme disponibilidade orçamentária do campus.

2.3 Os Kits Alimentação foram adquiridos através do Pregão Eletrônico por SRP Nº 07/2021. Serão utilizados os recursos do PNAE repassados às escolas federais pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, poderá a critério da gestão administrativa do campus, após revisão no planejamento orçamentário, haver disponibilização de recursos provenientes da Ação 20RL e/ou Ação 2994.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – DPAE

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1. Estudantes regularmente matriculados na educação básica, no *Campus* Salgueiro - IF Sertão-PE, em cursos **presenciais** das modalidades: **Médio Integrado, Médio Integrado Integral, Subsequente e PROEJA**, de acordo com a legislação vigente.

4. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

4.1. A manifestação de interesse em receber os **kits de gêneros alimentícios** provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), dentro do prazo previsto no cronograma (Anexo I), serão da seguinte forma:

4.1.1. Preenchimento do formulário referente ao questionário, disponível ao estudante no site *Campus* Salgueiro - IF Sertão-PE pelo presente edital da Chamada Pública ou através do link: <https://forms.gle/oRMqYtajqGDQC3Dw9>

4.2. Cabe ao estudante acessar o link descrito no item 4.1.1. dentro do prazo previsto no cronograma (Anexo I).

4.3. A relação de beneficiados para o recebimento do kit de gêneros alimentícios levará em consideração a ordem do preenchimento do questionário/formulário.

5. DOS CRITÉRIOS E ORIENTAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão se inscrever na Chamada Pública os estudantes regularmente matriculados na educação básica, no *Campus* Salgueiro - IF Sertão-PE, em cursos presenciais das modalidades: **Médio Integrado, Médio Integrado Integral, Subsequente e PROEJA**;

5.1.1. Enquadrar-se nos critérios do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme disposto na Seção I (Dos Usuários do Programa) do Capítulo II (Da Gestão do Programa) da Resolução nº 6, de 8 de maio de 2020, do MEC/FNDE, a saber:

Art. 6º São atendidos pelo PNAE os alunos matriculados na educação básica das redes públicas federal, estadual, distrital e municipal, em conformidade com o Censo Escolar do exercício anterior realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, do Ministério da Educação – MEC.

5.1.2. Comprometer-se a acompanhar as informações da entrega dos gêneros alimentícios pelo site e redes sociais do IF Sertão-PE– Campus Salgueiro.

5.2. O aluno que participou da primeira chamada deverá fazer nova inscrição para ateste da manutenção das condições de participação.

6. DA COMPOSIÇÃO DOS KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

6.1 O kit alimentar poderá ser formado pelos seguintes gêneros:

KIT ALIMENTAR - GÊNEROS SECOS	
Produto	Unidade
Arroz parboilizado	Quilograma

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – DPAE

Açúcar cristal	Quilograma
Aveia em flocos	Caixa – 200g
Biscoito salgado tipo cream cracker	Unidade – 400 g
Café tipo tradicional	Unidade – 250 g
Canjica branca	Pacote com 500g
Farinha de milho tipo flocada– 500 g	2 unidades
Feijão carioca	Quilograma
Goma de tapioca	Unidade – 500 g
Leite em pó integral- 200g	2 unidades
Macarrão espaguete– 500 g	2 unidades
Milho de mungunzá	Pacote com 500g
Proteína texturizada soja	Pacote com 400g

6.2 A composição dos kits alimentares poderá variar, caso ocorra alguma variação no processo de aquisição ou de acordo com a disponibilidade orçamentária do campus. Caso haja procura maior que o quantitativo de kits disponíveis, o/a estudante fica ciente de que o campus terá a prerrogativa de modificar o conteúdo e a quantidade dos kits para atender ao maior número de estudantes possível.

6.3. Os gêneros alimentícios do grupo hortifruti comporão os Kits Alimentação, conforme Resolução CD/FNDE nº 02/2020, mediante aquisição por processo licitatório ou por dispensa de licitação, para alimentos adquiridos diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, conforme estabelecido na forma prescrita dos parágrafos 1º e 14º da LEI nº 11.947/2009.

7. DOS RESULTADOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

7.1. A lista preliminar de estudantes contemplados será publicada no site do IF Sertão-PE Campus Salgueiro na data prevista no cronograma (Anexo I).

7.2 O estudante que desejar interpor recurso contra a lista preliminar divulgada terá 2 (dois) dias úteis, a partir da divulgação no site do IF Sertão-PE Campus Salgueiro, sob pena de preclusão do direito.

7.3. Cabe ao candidato acompanhar e cumprir todos os prazos e resultados do processo, bem como tomar as providências necessárias em cada etapa estabelecidas no Edital.

7.4. Para recorrer contra a lista preliminar divulgada, o estudante deverá preencher ANEXO II e encaminhar para o e-mail: cs.assistenciaestudantil@ifsertao-pe.edu.br.

7.5. O resultado final será divulgado no site e/ou informativos on-line das páginas oficiais do IF Sertão- PE Campus Salgueiro, contendo a lista de estudantes contemplados, conforme previsto no cronograma (Anexo I).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – DPAE

8. DA ENTREGA DOS KITS

8.1 A entrega dos kits de gêneros alimentícios será feita prioritariamente aos estudantes contemplados na lista final de que trata o subitem 7.5.

8.2 Os kits serão entregues no IF Sertão-PE Campus Salgueiro ou local previamente avisado ao/à estudante contemplado/a ou ao/à responsável legal, mediante apresentação de documento oficial de identificação com foto do/a estudante maior de idade ou do/a responsável legal. Para os estudantes menores de 18 anos, os kits serão entregues **somente** aos responsáveis legais.

8.3 As datas, horários e local para entrega dos kits serão divulgados posteriormente à divulgação da lista final, no site do IF Sertão-PE Campus Salgueiro, a fim de evitar aglomerações.

8.4 No momento do recebimento, o/a estudante ou seu representante legal deverá assinar um documento entregue pelo *campus* confirmando a entrega do kit.

8.5 Caso o/a estudante manifeste interesse e não retire o kit no prazo estabelecido pelo campus, o(s) mesmo(s) poderão ser disponibilizados a outro(s) estudantes que atendam os critérios estabelecidos no item 5 deste edital.

8.6 Os estudantes que se enquadrem nos critérios de participação (item 5 do edital) e não tenham manifestado interesse por meio do questionário, excepcionalmente, poderão receber os kits de acordo com a disponibilidade do *campus*, desde que seja assegurada a entrega para aqueles que manifestaram interesse e respeitado o prazo estabelecido para tal fim.

9. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

9.1. O estudante que desejar impugnar alguma(as) cláusula(as) do presente certame, terá o prazo de dois dias úteis, após publicação do Edital de Chamada Pública, para fazê-la. A solicitação de impugnação do Edital deverá ser realizada mediante envio de e-mail para a Coordenação de Políticas de Assistência ao Educando (cs.assistenciaestudantil@ifsertao-pe.edu.br), no e-mail deve constar a(as) cláusula(as) com as devidas justificativas para contestação.

9.2. Em caso de solicitação de impugnação, será julgada pela Comissão responsável pelo presente certame.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O ato de manifestação de interesse gera a presunção de que o/a candidato/a conhece as exigências do presente edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

10.2. A lista de contemplados por esta Chamada Pública terá validade de **120 (cento e vinte) dias**, contados da publicação do resultado final. Passado este período, nova chamada interna poderá ser lançada para entrega dos kits remanescentes, caso perdure a situação de calamidade pública e a aplicação da resolução mantenha-se.

10.3. A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada, retificada ou anulada, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse público, sem que isso implique o direito a indenização de qualquer natureza.

10.4. Casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pela Comissão responsável pelo presente certame.

10.5. O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação.

Salgueiro, 25 de outubro de 2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – DPAE

ANEXO I

CRONOGRAMA		
ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	PERÍODO
Manifestação de interesse através do formulário: https://forms.gle/oRMqYtajgGDQC3Dw9	Estudante	De 25 a 29 de outubro de 2021
Impugnação de cláusula(as) do Edital de Chamada Pública	Estudante	26 a 27 de outubro de 2021
Publicação da Lista Preliminar	<i>Campus</i>	04/11/2021
Prazo para interposição de recurso	Estudante	04 a 05/11/2021
Publicação do Resultado Final	<i>Campus</i>	08/11/2021
Divulgação das datas e horários e entrega dos kits	Campus/Estudante	*A definir

***As datas e local de entrega serão divulgadas no site e demais meios oficiais do IF Sertão- PE Campus Salgueiro.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – DPAE

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME COMPLETO: _____

CURSO: _____

MATRÍCULA: _____

DOS FATOS (Exponha os motivos que o levaram a discordar do resultado, anexando documentos complementares caso considere necessário):

_____, ____/____/____.

Local e data

_____.

Assinatura do Estudante ou responsável legal

PARECER DA COMISSÃO

_____, ____/____/____.

Comissão